Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 22 / 03 /2021
Secretaria - Câmara Municipal

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Caçu/GO e dá outras providências.

***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:*

RESOLVE:

***Art. 1º** - Ficará suspenso o atendimento e as reuniões presenciais, na sede da Câmara Municipal de Caçu/GO, entre os dias 22 a 31 de março de 2021.*

***§ 1º** - A suspensão que trata este artigo é medida para enfrentamento contra a contaminação pelo COVID-19 nas dependências da Câmara Municipal.*

***§ 2º** - A Câmara Municipal funcionará internamente, permanecendo na sede da Câmara apenas os servidores e agentes políticos.*

***§ 3º** - Somente haverá atendimento presencial no caso de urgência.*

***§ 4º** - Todos os atendimentos serão realizados das 13:00 às 17:00 horas, pelos seguintes canais remotos:*

***I** – Através dos contatos contidos no site https://cacu.go.leg.br/.*

***II** - Pelos telefones (64) 3656-1348, (64) 3656-1442, (64) 3656-1174, com os ramais:*

a) Recepção - 201.
b) Contábil – 202.
c) Controle Interno – 204.
d) Tesouraria – 205.
e) Assessoria Parlamentar – 206.
f) Secretaria – 208.
g) Assessoria de Imprensa – 216.
h) Departamento Jurídico – 217.
i) Vice-Presidência – 218.
j) Presidência – 219.

***Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer momento, caso necessário.*

***Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu**, aos 18 dias do mês de março do ano de 2021.*

*Vereador **Alex Parreira Borges***
- Presidente –